



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 794/GR/UFGS/2020

Revogada por:

[PORTARIA Nº 3738/GR/UFGS/2024](#)

~~O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** ALTERAR o Art. 2º da PORTARIA Nº 1035/GR/UFGS/2017, de 16 de agosto de 2017, que institui o Comitê de Governança Digital – CGD no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), considerando o disposto no Decreto nº 10.332, de 28 e abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“**Art. 2º** A composição do CGD, respeitará o disposto no artigo 56 da LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, que indica que os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão.~~

~~**I** – O CGD será presidido pelo representante da Secretaria Executiva ou de unidade equivalente;~~

~~**II** – Nos afastamentos ou impedimentos legais do Presidente, o CGD será presidido pelo seu substituto, eleito entre os membros do comitê;~~

~~**III** – Não haverá suplência dos membros.”~~

~~**Art. 2º** Fica revogada a PORTARIA Nº 56/GR/UFGS/2020, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~Chapecó SC, 1º de julho de 2020.~~

~~GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício~~